

MANUAL PRÁTICO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA MÉDICA

Baseado na Resolução CFM nº 2.336/2023

1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

PUBLICIDADE MÉDICA: Ato de promover estruturas físicas, serviços e qualificações do médico ou estabelecimentos médicos.

PROPAGANDA MÉDICA: Ato de divulgar assuntos e ações de interesse da medicina.

Quem deve cumprir?

- **Pessoa Física:** O médico responde individualmente
- **Pessoa Jurídica:** O Diretor Técnico-Médico responde

2. DADOS OBRIGATÓRIOS EM TODA PUBLICIDADE

Para Médicos

- ✓ Nome completo
- ✓ Número do CRM (+ Estado em que esteja exercendo a Medicina) + palavra "MÉDICO"
- ✓ Especialidade e/ou área de atuação (SE TIVER REGISTRO NO CRM) + RQE (se houver)

Para Estabelecimentos (EM LOCAL VISÍVEL)

- ✓ Nome do estabelecimento + número de registro no CRM
- ✓ Nome do Diretor Técnico + CRM + especialidade/RQE

IMPORTANTE: Nas redes sociais, estas informações devem estar na página principal do perfil e em TODO MATERIAL de divulgação.

3. O QUE É PERMITIDO

Divulgação de Informações Práticas

- Valores de consultas
- Formas de pagamento e parcelamento
- Horários de atendimento
- Localização e estacionamento
- Planos de saúde aceitos
- Descontos e promoções (sem vendas casadas ou premiações)

Estrutura e Equipamentos

- Fotografias do ambiente de trabalho (tem que ser o real!)
- Apresentação de equipamentos (com informações da ANVISA e sem comentários que dotem os aparelhos de propriedades especiais)
- Recursos tecnológicos disponíveis

Qualificações

- Até 2 especialidades com RQE
- Pós-graduação (com ressalva "NÃO ESPECIALISTA" se não possuir RQE)
- Mestrado e Doutorado

Cursos e Grupos

- Cursos educativos para leigos (sem consulta ou diagnóstico)
- Grupos de trabalho para médicos
- Cursos ou Grupos de Discussão de casos clínicos (apenas entre médicos e a credencial deve ser verificada)

Imagens

- Antes e depois com finalidade EDUCATIVA

- Conjunto de imagens mostrando resultados variados e comprováveis de tratamentos e procedimentos
- Pode incluir complicações e resultados insatisfatórios
- Obrigatório: autorização do paciente e ANONIMATO DO PACIENTE
- Selfie, imagens e áudios em geral (desde que sem sensacionalismo)

SEMPRE PENSANDO NO INTUITO DE DAR CONHECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES DO MÉDICO OU ESTABELECIMENTOS, FORNECER INFORMAÇÕES MÉDICAS (CIENTÍFICAS) PARA A SOCIEDADE.

REPOSTAGENS SÃO CONSIDERADAS COMO POSTAGENS NOVAS DO PRÓPRIO MÉDICO E DEVEM CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES, NÃO PODENDO SER REITERADAS

4. O QUE É PROIBIDO

Vedações Absolutas

- ✗ Garantir ou prometer resultados
- ✗ Divulgar métodos ou técnicas não reconhecidos pelo CFM
- ✗ Atribuir capacidade privilegiada a equipamentos ou a si mesmo
- ✗ Transmissão em tempo real de consultas/procedimentos
- ✗ Consultorias como substituição de consulta médica
- ✗ Divulgar equipamento ou medicamento sem registro na ANVISA

- ✗ Anunciar marcas comerciais e fabricantes (órteses, próteses, fármacos, insumos etc.)
- ✗ Vendas casadas
- ✗ Consórcios
- ✗ Propaganda enganosa ou propaganda de medicamento, insumo médico, equipamento etc., induzindo resultado

Sensacionalismo (Evitar)

- ✗ Enaltecer excessivamente sua atuação
- ✗ Adulteração de dados estatísticos
- ✗ Informações que causem pânico
- ✗ Representações que induzam garantia de resultados
- ✗ Participar de premiações ou títulos como “médico do ano” com foco de propaganda patrocinada

Concorrência Desleal

- ✗ Ataques a outros médicos ou especialidades
- ✗ Descobertas “milagrosas”
- ✗ Serviços gratuitos em consultório privado (sem patrocinador identificado)

Restrições de Local

- ✗ Consultório dentro de farmácias ou óticas
- ✗ Material publicitário de farmácias quando investidor

O QUE É SENSACIONALISMO?

- a) divulgar procedimento com o objetivo de enaltecer e priorizar sua atuação como médico ou do local onde atua;
- b) utilizar veículos e canais de comunicação para divulgar abordagem clínica e/ou terapêutica médica que ainda não tenha reconhecimento pelo CFM;
- c) adulterar e/ou manipular dado estatístico e científico para se beneficiar individualmente ou à instituição que integra, representa ou o financia;
- d) apresentar em público técnica, abordagem ou método científico que deva ser limitado ao ambiente médico, inclusive a execução de procedimentos clínicos ou cirúrgicos; Resolução CFM nº 2.336/2023 37
- e) veicular em público informação que possa causar intranquilidade, insegurança, pânico ou medo de forma coletiva ou individual, mesmo que para fatos conhecidos;
- f) usar de forma abusiva, enganosa ou sedutora representações visuais e

5. REDES SOCIAIS - REGRAS ESPECÍFICAS

Permitido nas Redes Próprias

- Formação e ampliação de clientela
- Selfies e vídeos (sem sensacionalismo)
- Compartilhar vida profissional e pessoal (seguindo as regras)
- Conteúdo educativo

Cuidados Especiais

- Publicações compartilhadas passam a ser suas
- Elogios sistemáticos de pacientes devem ser investigados
- Conteúdos temporários seguem as mesmas regras

Plataformas Incluídas

Instagram, Facebook, TikTok, YouTube, WhatsApp, LinkedIn, Threads, Sites, Blogs e similares

6. ENTREVISTAS E MÍDIA

Em Veículos de Comunicação de Massa

VEDADO:

- ✗ Divulgar endereço ou telefone
- ✗ Angariar clientela
- ✗ Pleitear exclusividade de métodos

OBRIGATÓRIO:

- Declarar conflitos de interesse
- Identificar-se como médico/especialista
- Manter postura educativa

7. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

CODAME - Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos

Funções:

- Responder consultas sobre publicidade
- Orientar médicos e estabelecimentos
- Convocar para esclarecimentos
- Encaminhar infrações à Corregedoria
- Rastrear divulgações irregulares

Prazo de tramitação: Máximo 60 dias

Procedimentos

1. Notificação para esclarecimentos
2. Orientação e registro em ata
3. Suspensão imediata do anúncio irregular

4. Possível instauração de sindicância

8. ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

Antes de Publicar, Verifique:

Checklist Básico

- [] Dados obrigatórios presentes (CRM, RQE)
- [] Ausência de promessas de resultado
- [] Tom sóbrio e profissional
- [] Imagens com autorização (se houver)
- [] Informações verídicas

Em Caso de Dúvida

- Consulte seu advogado ou a CODAME do seu CRM
- Solicite orientação ANTES de publicar

Correção de Irregularidades

1. Suspenda imediatamente o anúncio
2. Corrija conforme orientação da CODAME
3. Registre o cumprimento das determinações

9. RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. **Mantenha-se atualizado:** Acompanhe o Manual da CODAME
2. **Documente tudo:** Autorizações, orientações, correções
3. **Na dúvida, consulte um advogado:** Melhor prevenir que remediar
4. **Seja ético:** A publicidade deve honrar a medicina
5. **Pense no paciente:** Informação clara e honesta sempre

***Este manual é um guia prático e não substitui a leitura integral da Resolução CFM nº 2.336/2023 e suas atualizações.**